

Requerimento (Deputado Hugo Leal)

Requer informações ao Ministério da Justiça.

Senhor presidente,

Requeiro a V. Ex^a seja encaminhada ao Ministério da Justiça o requerimento de informações em anexo nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal/1988 c/c os artigos 24, V, § 2º e 115, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Informo que tenho como objetivo saber os procedimentos adotados no âmbito daquele Ministério, mais precisamente em seu Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor acerca do *recall* de veículos automotores.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2009.

Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)

Requerimento de Informação N.º de 2009 (do Senhor Deputado Hugo Leal)

Requer informações ao Ministério da Justiça.

Excelentíssimo senhor ministro de Estado da Justiça,

Em abril de 2008, encaminhei ao Ministério da Justiça requerimento de informações nº 2.644/087, solicitando à este órgão, mais precisamente ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), informações acerca dos procedimentos tomados sobre o *recall*. A resposta foi dada por meio do memo 194/08/DPDC/SDE/MJ de 27 de maio de 2008. Não obstante as respostas, algumas indagações persistem, questionamentos esses objeto desta indicação. Assim, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 115, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encaminho as presentes indagações.

De acordo com o referido memo, o DPDC informou ter dificuldades em localizar e sistematizar dados referentes ao *recall*. Na tentativa de melhorar a qualidade de sua base de dados, o DENATRAN informou estar em contato com o DPDC no sentido de se impedir que veículos pendentes de reparos provenientes de *recall* sejam licenciados. Pergunta-se: dessa negociação, o que existe de concreto hoje? Há algum sistema em implantação ligando informações desses órgãos? De acordo com o DENATRAN, estava o órgão desenvolvendo acordo com as montadoras para ter acesso direito aos casos de *recall*. O MJ tem conhecimento desse acordo? Há alguma medida do MJ também no sentido de firmar acordo com montadoras no mesmo sentido?

Também de acordo com o referido memo, o DPDC informou já ter instaurado “dois procedimentos administrativos em virtude da não realização imediata de *recall* de veículos com alto grau de nocividade e periculosidade [...]” Apesar de saber das dificuldades técnicas quanto à investigação e entender ser o DPDC responsável pelo controle de outros ramos de atividade, para este deputado federal, dois processos

administrativos parecem ser pouco diante do número de *recalls* no setor automotivo.

Que providências o MJ está tomando para reverter essa situação?

Também foi informado no referido memo que o MJ encaminharia proposta de ação conjunta ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MIDIC) na questão do rastreamento de peças defeituosas. Dessa proposta, o que existe de concreto hoje? Quais sugestões oferecidas pelo MIDIC?

Estima-se existir hoje mais de 02 milhões de veículos circulando com defeito de fábrica. Essa situação traz risco à segurança viária do país que deve ser combatido pelo Estado. Dentre as medidas, deverá haver maior controle nos registros de veículos nessa situação. Cabe à Câmara dos Deputados fiscalizar essa e outras ações. As informações encaminhadas por esse órgão será de grande ajuda na consecução desse objetivo.

Brasília, de abril de 2009.

Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)